

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 2000-2003;

Diretora regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 1999-2000;

Diretora de serviços de Gestão de Programas e Projetos de Ordenamento do Território da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1995-1999;

Diretora de serviços de Equipamentos da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1989-1994;

Chefe de divisão de Programação da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1988-1989;

Chefe de divisão de Planeamento, Controle e Coordenação da Direção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, 1985-1986;

Monitora da disciplina de Estudos Aplicados de Economia, no Instituto Superior de Economia, 1976-1977.

206252109

Despacho n.º 9827/2012

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 126-BB/2011, de 29 de dezembro, exonero o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes das funções de subdiretor-geral da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIEE), do Ministério da Administração Interna, para as quais havia sido nomeado através do despacho n.º 56687/2011, de 22 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 11 de abril de 2011.

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2012.

11 de julho de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206252758

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 148/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 5 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º e 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c), do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º 1940553, Fernando Carlos Cardoso Vitorino, da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

5 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252888

Declaração n.º 149/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 1 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de separação de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea f), 33.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo na Reserva n.º 1780309, Amândio José Machado da Silva, adstrito ao Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

6 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252903

Declaração n.º 150/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 12 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo n.º 1801291 — Joaquim da Fonseca Coelho, do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

10 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252782

Declaração de retificação n.º 928/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8356/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que

onde se lê «nos termos do Artigo 119.º do EMGNR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGNR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206253032

Declaração de retificação n.º 929/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8357/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 119.º do EMGNR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGNR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206252936

Comando Territorial de Beja

Despacho n.º 9828/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Moura, Alferes de Infantaria, Filipe Alexandre Ferreira Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252239

Despacho n.º 9829/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Almodôvar, Alferes de Infantaria, Joana Raquel Silva Lourenço, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252158

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 9830/2012

Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 8331/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de